

PORTARIA Nº 13/2026, de
23 de fevereiro de 2026

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DO PAGAMENTO DE 1/3 CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS E 10 DIAS EM PECÚNIA A SERVIDOR EFETIVO”

Bruno Guazzelli Durço, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Item “d” do Inciso II do Artigo 19, do Regimento Interno em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido 10 (dez) dias transformados em pecúnia e 1/3 (um terço) constitucional de férias ao servidor da Câmara Municipal de Fartura, Sr. Marcelo Eduardo Donati, Registro Geral nº 26.285.030-8, CPF nº 198.651.548-62, lotado no cargo de **Supervisor de Redação e Informática**, referente ao período aquisitivo compreendido entre 20 de fevereiro de 2025 a 19 de fevereiro de 2026, de acordo com o que faculta o art. 157 da LC nº 04, de 09/03/2009.

P. Único As férias serão gozadas em conformidade com a programação prévia da Administração para que não cause prejuízo aos trabalhos da Câmara Municipal, em observância ao princípio da supremacia do interesse público e o que dispõe o Art. 156, 1º da LC 04/2009.

Art. 2º Observado o art. 157, § 5º da Lei Complementar nº 04, de 09/03/2009, serão convertidos 10 (dez) dias e 1/3 (um terço) constitucional das férias em forma de pecúnia ao servidor citado no artigo 1º, que ficam integrados à folha de pagamento do mês de fevereiro de 2026.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fartura, em
23 de fevereiro de 2026

Bruno Guazzelli Durço
-Presidente da Câmara-

Registre-se e Cumpra-Se.
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.

José Luís Mola de Oliveira
-Diretor Geral-